

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Número 1291

## SMCTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### **56º CONCURSO REGIONAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL APPARÍCIO SILVA RILLO - ANO 2023**

O 56º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo - Ano 2023, é um festival de SAMBA e MARCHA de carnaval com participação de compositores, autores, músicos e intérpretes. Será realizado na cidade de São Borja-RS, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2023, sendo organizado e dirigido pela Prefeitura de São Borja, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### **REGULAMENTO**

##### **Art 1º - INSCRIÇÕES**

I - As inscrições poderão ser realizadas tanto na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ( localizada na Rua Presidente Vargas, no 2033 - Anexo ao Memorial Casa João Goulart ) como via e mail através do endereço - smctel@saoborja.rs.gov.br - em ambos casos deve-se ter acesso a ficha de inscrição preenchida juntamente com o arquivo contendo a música. Para inscrição de cada composição serão necessários:

II - Uma ficha de inscrição inteiramente preenchida e assinada. Sendo em caso de inscrição via e-mail, a mesma deve ser anexada e assinada em arquivo PDF;

III - 06 (seis) cópias da letra. Sendo que uma das cópias deve ter, no verso, nome, o endereço e assinatura do(s) autor(es). E no caso de inscrição via e-mail, o arquivo deve ser mandado em anexo em formato PDF;

IV - Cada compositor, em seu nome ou parceria, poderá inscrever até 04 (quatro) composições, sendo marchas e sambas. Contudo, no máximo 02 (duas) de cada categoria poderão ser classificadas na triagem,

V - As gravações que forem submetidas para triagem devem estar em alta qualidade. Sendo que o anexo das inscrições via e-mail devem ser encaminhados em formato Mp3 e as correspondentes as inscrições presencialmente devem ser apresentadas em CD, não sendo aceitas gravações em MD.

**§1º Ambas as versões NÃO devem conter qualquer tipo de identificação do(s) autor(es).**

VI - As inscrições serão recebidas na SMCTEL, de 27 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023, de segunda a sexta - feira, das 7h às 13h, em casos de inscrição presencial, as mandadas por e-mail pode der enviadas até as 13h do dia 06/01/2023.

**Parágrafo único:** Não podem participar e nem ser inscritas, músicas com registros fonográficos, registros literários e premiados em festivais ou concursos (não será permitido também, músicas já gravadas no CD de edições anteriores do concurso);

##### **Art. 2º - INTERPRETAÇÃO**

I - Cada compositor, músico e intérprete poderá defender no máximo 02 (duas) músicas de cada categoria no palco;

II - Cada grupo deverá ter seus integrantes: os quais deverão estar devidamente relacionados no ato da inscrição, (fica permitido a atualização da relação dos músicos até o dia 18 de janeiro de 2023, uma semana após a triagem) ficando proibida de haver qualquer troca durante a apresentação.

III - Cada grupo poderá emprestar 1 (um) músico para o outro grupo, e também receber 1 (um) empréstimo de outro grupo, deixando aqui claro que serão permitidas somente 2 (duas) alterações por grupo.

IV- O número de componentes de cada grupo musical não poderá ser inferior a 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) pessoas;

##### **Art. 3º -TRIAGEM**

I - Nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023 será realizada a triagem das músicas que concorrerão no 56º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo - edição 2023;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Número 1291

II - Cada grupo que classificar a quantia de 01 (uma) música neste concurso, ganhará ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00, no caso de mais de 01 (uma) música classificada, ganhará ajuda de custo de mais R\$ 1.000,00, e assim sucessivamente.

III - A comissão organizadora divulgará o dia e a ordem das músicas no concurso pelo site e redes sociais da Prefeitura de São Borja, além dos meios de comunicação da cidade, sendo rádios e jornais locais;

IV - As músicas inscritas passarão pelo processo de triagem, sendo avaliadas por uma comissão formada por 03 (três) integrantes;

V - As músicas enviadas para triagem deverão ter tempo de duração no máximo de 07 ( sete ) minutos, sendo que o mesmo tempo de duração da música será regrado para a sua apresentação em palco.

**Parágrafo único: Serão classificadas para o concurso e apresentação em palco, 12 (doze) Marchas e 12 (doze) Sambas.**

## Art. 4° - GRAVAÇÃO

I - Mediante a inscrição, o CD deve conter áudio em versão audível, sendo também o arquivo em Mp3 em alta qualidade para avaliação em triagem. Além disso, será gravado o áudio das músicas do concurso das apresentações em palco, e a melhor qualidade da versão final das gravações será utilizada para o DVD do 56º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo- ANO 2023.

**Parágrafo único:** Gravação das 12 (doze) músicas classificadas, que serão apresentadas no 55º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo, será feita gravações ao vivo, sendo essas, as mesmas gravações que serão disponibilizadas em áudio e vídeo no site da Prefeitura.

## Art. 5° - RITMOS

I - Serão admitidas composições que tenham como ritmo base o samba e marcha, bem como pagode,samba-enredo, samba de raiz e samba de roda, não sendo permitido plágio.

## Art. 6° - AVALIAÇÃO

I - A comissão de avaliadores será formada por 05 (cinco) integrantes, sendo avaliadores entre pessoas idôneas e preparadas tecnicamente para tal, escolhidos pela comissão organizadora do 56º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo – Ano 2023;

II - A comissão de avaliadores definirá, após as apresentações, as músicas classificadas na 1ª e 2ª noite do 56º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo - Ano 2023;

III - Na grande final, a comissão definirá, após as apresentações, as músicas vencedoras em todas as categorias do 56º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo - Ano 2023;

IV - Para referência de avaliação, cada avaliador receberá uma planilha com as composições;

§ 1º Serão avaliados os seguintes quesitos: letra, melodia, arranjo, interpretação do grupo e do intérprete, sendo atribuídos a cada um, pareceres em notas decimais;

§ 2º O avaliador usará a seguinte forma para avaliar;

## NOTAS DECIMAIS:

O avaliador terá 21 opções de notas para trabalhar:

8.0 - 8.1 - 8.2 - 8.3 - 8.4 - 8.5 - 8.6 - 8.7 - 8.8 - 8.9

9.0 - 9.1 - 9.2 - 9.3 - 9.4 - 9.5 - 9.6 - 9.7 - 9.8 - 9.9 - 10.

**Parágrafo único -** Toda e qualquer decisão tem como prioridade o consenso definido pela comissão avaliadora, sendo sua decisão soberana e não tendo admissão de recursos.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Número 1291

## Art. 7º - PREMIAÇÃO

I - O 56º Concurso de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo, premiará as seis melhores classificados, sendo os 03 (três) primeiros colocados na categoria samba e os 03 (três) primeiros colocados na categoria marcha e mais os destaques.

Definindo-se a seguinte premiação em dinheiro:

### Categoria Samba:

- 1º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + troféu;
- 2º lugar: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) + troféu;
- 3º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + troféu;

### Categoria Marcha:

- 1º lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + troféu;
- 2º lugar: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) + troféu;
- 3º lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + troféu;

### Destaques:

- Melhor arranjo: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + troféu;
- Melhor letra: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + troféu;
- Melhor melodia: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + troféu;
- Melhor intérprete: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + troféu;
- Melhor instrumentista: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) + troféu;
- Música mais popular: 1.500 ,00 (Hum mil e quinhentos reais ) + troféu

**Parágrafo 1º;** Será descontado 11% de INSS, no valor da premiação, bem como desconto IR, conforme legislação vigente.

## Art. 8º PROGRAMAÇÃO

**I - PASSAGEM DE SOM,** será realizado no local que a Comissão definir para este concurso, na seguinte forma:

Mediante agendamento com a SMCTEL no telefone: 3430-1425, será realizada no dia 25 de janeiro. Horário: a partir das 18 horas para os grupo locais (São Borja), para os grupos que não são da cidade de São Borja, a passagem de som será obrigatoriamente nas tardes dos dias do Concurso, não podendo ultrapassar o horário das 18h, evitando assim o atraso no início do Concurso. Local: Cais do Porto

§ 1º Cada grupo, o direito de 25 minutos por música classificada.

§ 2º Podendo o grupo que tiver mais de uma música classificada, fazer a passagem de som de todas as classificadas na mesma passagem.

Parágrafo Único: Se o Grupo-Banda não chegar no horário estipulado, não poderá mais passar o som, deverá ir direto pra apresentação após o início oficial do Concurso de acordo com a ordem de apresentações. Neste caso será adiantado o horário para o grupo ou banda que estiver pronta no local para passagem de Som.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Número 1291

## **II - ABERTURA DO 56º CONCURSO REGIONAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL APPARÍCIO SILVA RILLO - ANO 2023.**

§ 1º Apresentação das 12(doze) marchas concorrentes, sendo a divulgação do resultado das 06 (seis) classificadas para a final, antecedido por um show de intervalo.

§2º Todos os componentes das Bandas-Grupos devem estar no local do Concurso no horário estipulado para início do Concurso, tendo apenas 10 minutos de tolerância para atraso, deverão se identificar na portaria devidamente com suas credenciais que serão pessoais e intransferíveis, sob pena de desclassificação se a banda não estiver presente no horário de início do Concurso.

Dia: 26 de janeiro de 2023 - (Quinta-feira)  
Horário: 20h30min  
Local: Cais do Porto

## **III - SEGUNDA NOITE DO 56º CONCURSO REGIONAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL APPARÍCIO SILVA RILLO - ANO 2023.**

§1º Apresentação dos 12 (doze) Sambas concorrentes, sendo a divulgação do resultado das 06 (seis) classificadas para a final, antecedido por um show de intervalo.

§2º Todos os componentes das Bandas-Grupos devem estar no local do Concurso no horário estipulado para início do Concurso, tendo apenas 10 minutos de tolerância para atraso, deverão se identificar na portaria devidamente com suas credenciais que serão pessoais e intransferíveis, sob pena de desclassificação se a banda não estiver presente no horário de início do Concurso.

Dia: 27 de janeiro de 2023- (sexta-feira)  
Horário: 20h30min  
Local: Cais do Porto

## **IV - GRANDE FINAL DO 56º CONCURSO REGIONAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL APPARÍCIO SILVA RILLO - ANO 2023.**

§1º Apresentação das 06 (seis) marchas e dos 06 (seis) sambas classificados. Show de intervalo, seguido da divulgação dos vencedores e entrega das premiações.

§2º Todos os componentes das Bandas-Grupos devem estar no local do Concurso no horário estipulado para início do Concurso, tendo apenas 10 minutos de tolerância para atraso, deverão se identificar na portaria devidamente com suas credenciais que serão pessoais e intransferíveis, sob pena de desclassificação se a banda não estiver presente no horário de início do Concurso.

Dia: 28 de janeiro de 2023 - (Sábado)  
Horário: 20h30min  
Local: Cais do Porto

São Borja, 26 de dezembro de 2022.

Secretário Municipal Substituto da SMCTEL  
Odierly Matos Pereira

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

Número 1291

## **SAÚDE**

*Departamento de Fiscalização Sanitária*

**Minuta:**

Em cumprimento ao disposto no Art. nº 37 da Lei Federal nº 6437/77, o Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretária da Saúde do Município de São Borja torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20 de Dezembro de 2022.

Autuado: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Data da Autuação: 27/09/2022

CNPJ/CPF: 88.212.113/0387-60

Localidade: Avenida Francisco Miranda, 944

Processo nº 003/2022

Data da Decisão: 20/12/2022

### **Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração:**

- ✓ Inexistência de registro diário da temperatura do local utilizado para armazenamento de produtos que exigem armazenamento em temperatura abaixo da temperatura ambiente e manutenção de medicamentos em temperatura menor (0,1°C) que as especificações da embalagem (2°C a 8°C)
- ✓ A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XXIX da lei Federal nº6437/77, que prevê as seguintes penalidades, Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição da propaganda e/ou multa (Redação dada pela MP nº 2.190-34, de 23 de Agosto de 2001);

**Decisão Final:** Diante do disposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao autuado a pena de ADVERTÊNCIA.

**Penalidade Imposta:** ADVERTÊNCIA, equivalente a infração leve.